



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

PROJETO DE LEI

Nº 089/93

LEI

Nº 874/93

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º- Fica denominada "Rua Augusto Lopes de Macedo", a antiga Rua "A" do Loteamento Jardim das Acácias II, com início no entroncamento com a Rua dos Eucaliptos e término no entroncamento com a Rua Adenair Moreira, situada na Rua do Fogo, neste Município.

ART. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão do Dia 11.09.93

J U S T I F I C A T I V A

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

AUGUSTO LOPES DE MACEDO, foi casado com Maria Moreira Mourão, tendo falecido em 03 de setembro de 1993, com 73 anos.

Aldeense, nascido na localidade de Arrastão das Pedras, era lavrador de profissão, e deixou inúmeros filhos dentre eles, Narciso Lopes de Macedo, morador da rua a qual de sejamos homenageá-lo.

Por ser desejo dos moradores local a presente homenagem, solicito aos meus Nobres Pares o voto à aprovação que ora encaminho à sua Douta apreciação.

A COMISSÃO

DE Justiça e Redação

Em 02/09/93

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1993.

Hildegardo Milagres
HILDEGARDO MILAGRES

= Vereador =
PSDB

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 03 de Outubro de 1993

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

PROJETO DE LEI

Nº 089/93

LEI

Nº 874/93

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º- Fica denominada "Rua Augusto Lopes de Macedo", a antiga Rua "A" do Loteamento Jardim das Acácias II, com início no entroncamento com a Rua dos Eucaliptos e término no entroncamento com a Rua Adenair Moreira, situada na Rua do Fogo, neste Município.

ART. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão

do Dia 11.09.93

J U S T I F I C A T I V A

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

AUGUSTO LOPES DE MACEDO, foi casado com Maria Moreira Mourão, tendo falecido em 03 de setembro de 1993, com 73 anos.

Aldeense, nascido na localidade de Arrastão das Pedras, era lavrador de profissão, e deixou inúmeros filhos dentre eles, Narciso Lopes de Macedo, morador da rua a qual de sejamos homenageá-lo.

Por ser desejo dos moradores local a presente homenagem, solicito aos meus Nobres Pares o voto à aprovação que ora encaminho à sua Douta apreciação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1993.

A COMISSÃO

DE Justiça e Redação

EM 10/09/1993

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

Hildegardo Milagres
HILDEGARDO MILAGRES

= Vereador =

PSDB

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 05 de Outubro de 19 93

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

CMSPA 05



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

PROJETO DE LEI

Nº 089/93

LEI

Nº 844/93

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A

ART. 1º- Fica denominada "Rua Augusto Lopes de Macedo", a antiga Rua "A" do Loteamento Jardim das Acácias II, com início no entroncamento com a Rua dos Eucaliptos e término no entroncamento com a Rua Adenair Moreira, situada na Rua do Fogo, neste Município.

ART. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão

do Dia 21.09.93

I U S T I F I C A T I V A

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

AUGUSTO LOPES DE MACEDO, foi casado com Maria Moreira Mourão, tendo falecido em 03 de setembro de 1993, com 73 anos.

Aldeense, nascido na localidade de Arrastão das Pedras, era lavrador de profissão, e deixou inúmeros filhos dentre eles, Narciso Lopes de Macedo, morador da rua a qual de se fazemos homenageá-lo.

Por ser desejo dos moradores locais a presente homenagem, solicito aos meus colegas o voto de aprovação que ora encaminho à sua nobre aprovação.

Sala das sessões, 16 de setembro de 1993.

A COMISSÃO
DE Justiça e Redação
Em 21/09/93

HILDEBRANDO HILAGRES
" Vereador "
PSDB

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 05 de outubro de 1993

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

CMSPA 05